



**SOBRAL**  
**PREFEITURA**  
SECRETARIA DA JUVENTUDE,  
ESPORTE E LAZER



**TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP22001 - SECJEL**

**PROCESSO Nº P191508/2022**

A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, através da Coordenação de Esporte e Lazer, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para o objeto abaixo relacionado:

Realização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM**, CNPJ nº 31.434.329/0001-94, para fins de colaboração financeira entre o **MUNICÍPIO DE SOBRAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para a realização dos Jogos Escolares Sobralenses – JES e da I Taça Sobral BMX/2022, conforme Plano de Trabalho que passará a integrar o Termo de Fomento para a execução e desenvolvimento de atividades de cunho social e de interesse coletivo.

Nesse sentido, o presente **TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** tem base legal **Lei Municipal nº 2.223, de 29 de março de 2022** e o **artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014** e suas alterações.

Assim, a **ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** sem fins lucrativos e única agremiação qualificada e experiente na realização dos Jogos Escolares Sobralenses- JES, em todas as modalidades esportivas, com atividade amplamente reconhecida pela comunidade e voltada na realização de eventos esportivos, constando em seu estatuto a produção ou promoção de eventos e competições esportivas e a prestação de quaisquer serviços de arbitragem esportiva, desenvolve com compromisso suas atividades, fator importante para a efetividade ao processo do Termo de Fomento.

A Coordenação de Esporte e Lazer, bem como a Comissão de Análise Técnica, instituída através da **Portaria nº 005/2022 – SECJEL**, irão utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Além disso, vale destacar que a presente parceira tem como objeto, para além das atividades dos Jogos Escolares Sobralenses, desenvolver ações para a realização da I Taça Sobral de BMX. Com isso se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.



**SOBRAL**  
PREFEITURA  
SECRETARIA DA JUVENTUDE,  
ESPORTE E LAZER



O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Dessa forma, observa-se pelo Plano de Trabalho apresentado, a viabilidade de sua execução.

Nesse sentido, o Plano de trabalho, após detalhada análise, é possível verificar o cumprimento todos os requisitos legais exigidos para sua celebração, estando em conformidade com a modalidade de parceria adotada e indicada, segundo parâmetros legais e objetivos a serem alcançados.

Tais fatos, aliados à edição e publicação da Lei Municipal nº 2.223, de 29 de março de 2022, comprovam a satisfatoriamente a viabilidade da presente inexigibilidade de chamamento público.

No concernente ao repasse financeiro, o valor global correspondente para o citado Termo de Fomento importa na quantia de até **R\$ R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais)**, valor que se enquadra no que foi estabelecido na Lei Municipal nº 2.223, de 29 de março de 2022.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público à apreciação do **Ilmo. Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira, Secretário da Juventude, Esporte e Lazer**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo Justificado de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Sobral/CE, 30 de março de 2022.

  
**Karlos Patrick de Paula Sousa**

Presidente da Comissão Interna de Licitação



**Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro**

Membro da Comissão Interna de Licitação

  
**Maria do Carmo Rodrigues Arruda  
Coelho**

Membro da Comissão Interna de Licitação



**SOBRAL**  
**PREFEITURA**  
SECRETARIA DA JUVENTUDE,  
ESPORTE E LAZER



## ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº ICHP22001 – SECJEL

PROCESSO Nº P191508/2022

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público emitido pela Ilustríssima Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, através da Coordenação de Esporte e Lazer, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO** o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a realização do TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), objetivando o repasse financeiro de até R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscientos reais), para a realização dos Jogos Escolares Sobralenses – JES e da I Taça Sobral BMX/2022, com fundamento na Lei Municipal nº 2.223, de 29 de março de 2022 e o artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, 30 de março de 2022.

  
**EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer